



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 10 de maio de 2018.

MENSAGEM Nº 34 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 14.997,60 (Quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinado a criar despesa para repasse de recurso à Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Itapeva – AFUPI, para aquisição de móveis e equipamentos, conforme Emenda Parlamentar Individual n.º 45 ao Projeto de Lei n.º 140/2017, proposta pelo Vereador Pedro Corrêa Santos.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais financeiros;

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 083/2018

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial
no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 14.997,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	02.00.00	Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Unidade	02.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	7001	Gestão Pública: Eficiência e Transparência no Executivo
Ação	2039	Manutenção dos Serviços Administrativos
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Categoria Econômica	4.5.40.41.00	Contribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito	R\$ 14.997,60	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei:

Órgão	02.00.00	Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Unidade	02.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	7001	Gestão Pública: Eficiência e Transparência no Executivo
Ação	2039	Manutenção dos Serviços Administrativos
Função	04	Administração
SubFunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa	2881	
Valor do Crédito	R\$ 14.997,60	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal